



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA – SALA DAS COMISSÕES**

EDITAL N.º 144/09 – CNR

O Desembargador Volnei Carlin, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso para Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina, conforme decidido pelo Tribunal Pleno, à unanimidade, no Processo Administrativo n. 353120-2009.1, científica aos candidatos aprovados que, no ato da posse (art. 56, §1º, do Edital n. 84/07), será exigida a seguinte declaração devidamente assinada:

“Declaro, sob as penas da lei e para atendimento à conclusão do Concurso Público de Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, salvo as hipóteses previstas no §10º do artigo 37 do mesmo diploma legal, bem como que não exerço cargo incompatível com aquele para o qual pretendo delegação, nos termos do artigo 25 da Lei n. 8.935/94, nem a titularidade de serventia extrajudicial em outro Estado da Federação, ressalvado que, se o exerço, dele me exonerarei antes de entrar em exercício ou, se aposentado, renunciarei aos respectivos proventos, comprovando tal situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse.”

Florianópolis, 10 de novembro de 2009.

Desembargador Volnei Carlin
Presidente